



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 886, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.991.322-6/2006, de interesse de **ORCA INCORPORADORA LTDA.**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, Quadra B-28, situados à Rua 12, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2/3	ÁREA	1.839,40m²
Frente para a Rua 12		D=45,60m
Fundo, confrontando com os lotes 28, 29 e 31		D=50,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 04		35,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida “J”		25,80m
Pela linha de Chanfrado – Rua 12 com Avenida “J”		D=15,30m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil